



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Projeto de Lei n.º 011 /2022

de 01 de Setembro de 2022.

Recebi: 01/09/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca
Técnica Legislativa
CPF: 663.960.933-81
ehat

Dispõe sobre a denominação da "Pracinha" situada nas mediações do mercado público municipal e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Bertolinia, Estado do Piauí, atendendo ao dispositivo constitucional na forma do artigo 39 da Constituição Federal, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Pracinha situada nas mediações do mercado público municipal como "**Pracinha ANTONIO PIRES**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia – PI, 01 de Setembro de 2022.

APROVADO
01/09/2022
Secretário


Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Apresentamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 011/2022, que visa denominar a *Pracinha situada nas mediações do mercado público municipal* como "**Pracinha ANTONIO PIRES**", conhecido popularmente como "Tutu".

A presente denominação justifica-se em razão da relevância dos serviços prestados pelo Senhor Antonio Pires que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de BERTOLÍNIA, como vereador pela 5ª Legislatura período de 1963 a 1967; e 6ª Legislatura período 1967 a 1971 e como Funcionário Público Estadual;

Bertolândia – PI, 01 de Setembro de 2022.


Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal